Publicado no Jornal O Presente, na edição de 18/11/06 pág. 19
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.438/2006

Data: 17/11/2006

Súmula: autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município exercício 2006.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, exercício de 2006, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 146.315,99 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos), para a inclusão de elementos de despesa, nas seguintes programações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0018	MANUT. REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PROPRIOS PUBLICOS	
PROJETO / ATIVIDADE	2027	MELHORIAS NO PORTO INTERNACIONAL	
RUBRICA	44.90.51.00	Obras e Instalações	61.315,99

SECRETARIA MUNIC. AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNIC. AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0047	INVESTIMENTO SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2058	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
RUBRICA 1480	44.90.51.00	Obras e Instalações	85.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, decorrerá, respectivamente, da seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0018	MANUT. REFORMA E ADEQ.DOS PROPRIOS PUBLICOS	
PROJETO / ATIVIDADE	2027	MELHORIAS NO PORTO INTERNACIONAL	
RUBRICA 2239	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	61.315,99

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 -TELEFAX: (44) 3642-9900- www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL

Fabian Persi Venâncio
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0051	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE OBRAS	
RUBRICA 1561	44.90.51.02	Construção, Instalação, Ampliação e Ref. Bens Dom. Publico	85.000,00

Art. 2º. As programações orçamentárias criadas no artigo anterior, referem-se à realização de despesas, nas atividades de Manutenção, Reformas e Adequação do Porto Internacional e conclusão da construção do Centro Comunitário da Vila Rica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – Pr, em 17 de novembro de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 -TELEFAX: (44) 3642-9900- www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL